



LEI Nº 861/1990

"Dá denominação a edificação pública."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica por esta Lei denominado "Coreto Maestro Francisco Rodrigues Coelho", o coreto edificado na Praça Cassiano Campolina.

Art. 2º - Esta lei encerra homenagem a referido Maestro que dedicou sua vida ao aumento dos valores culturais do Município, através da música.

Parágrafo único - As placas alusivas serão afixadas oportunamente.

Art. 3º - As despesas para com a efetivação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de julho de 1990.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

